

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## **Edital**

## **BOLSA DE AGENTES ELEITORAIIS**

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, que se encontram abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, devendo os candidatos inscrever-se, mediante o boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição até ao 15.º dia da posterior publicitação deste edital ou, em qualquer momento, na plataforma disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (Portal do Eleitor).

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril.

Mais se informa que nos termos do artigo 9.º da referida Lei, aos membros da mesa é atribuída uma gratificação, a qual é isenta de tributação.

Paços do Município da Batalha, 25 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Raul Miguel de Castro